



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Março de 2002



Série

Número 46

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO E
SECRETARIA REGIONAL DOS
ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho conjunto

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 21.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11/07, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos, para os concursos de ingresso na carreira de Costureira, do Grupo de Pessoal Operário, de toda a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

A prova é constituída por duas fases, tendo cada uma delas caracter eliminatório.

Prova Escrita – com duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias:

- Noções básicas sobre relacionamento interpessoal;
- Noções sobre manutenção das condições de higiene de materiais, equipamentos e instalações;
- Noções sobre higiene e segurança no trabalho;
- Noções básicas sobre triagem, tratamento e distribuição de roupas;

Prova Prática – com duração de 1h30m, versando as seguintes áreas de actuação:

- Corte de peças;
- Confecção de roupa;
- Prova de roupa;
- Emendas de roupa.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinado em 1 de Março de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS**

Despacho conjunto

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 140-A/2001, de 25 de Outubro são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 1 de Março de 2002, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95	€ 0.87 por litro
Gasóleo	€ 0.65 por litro
Gasóleo colorido e marcado	€ 0.41 por litro

Assinado em Funchal, aos 27 de Fevereiro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho de 25/01/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- PAULO AURELIANO FREITAS FERREIRA, técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, escalão 1, índice 230, foi nomeada através de transferência do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com a mesma categoria, escalão e índice.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS
HUMANOS**

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS
E ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos dos art.ºs 9.º alínea a) e 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11.08, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos e de Resolução do Conselho do Governo de 28 de Dezembro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de um lugar vago, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pelo quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, de 16 de Março/2001.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 192 da categoria de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de

- tarefas relativamente a uma, ou a mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo), tendo em vista assegurar o bom funcionamento do organismo.
- 6 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11.07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Requisitos especiais : Habilitações Literárias - Possuir 11º Ano de escolaridade ou equivalente.
- 7 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos da classificação final, nos termos do artº 38º do Decreto-Lei nº 204/98, 11.07, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução nº 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11.08, da Presidência do Governo Regional, aquelas serão afixadas no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44, 9001-905 – Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Uma prova de conhecimentos gerais e específicos escrita de natureza teórica;
 - Entrevista Profissional de Selecção
- 8.1 - A prova referida na alínea a) do ponto 8, têm a duração conjunta de 3 horas.
- 8.2 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificação obtidas na aplicação dos métodos de selecção;
- 8.3 - Entrevista profissional de selecção: - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.
- 8.4 - O programa das provas de conhecimentos foi aprovado pelo Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30.07.99, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 04.08.99.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, feito em papel de formato A4, branco, dirigido ao Exmº Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 - Funchal, as quais deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registadas.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação pessoal (número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal, número de telefone e número de identificação fiscal e sua validade).
- 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.3 - Habilitações Literárias ou profissionais;
- 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 - Indicação de possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos, deverão ser instruídos dos seguintes documentos:
- 11.1 - Fotocópia do documento simples, das habilitações literárias ou profissionais exigidas.
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso.

- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado ou em processamento de texto, em papel de formato A4 ou A5, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelo candidato (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.5 a 10.7 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, as respectivas situações.
- 13 - Os funcionários e agentes do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 1 e 3 do Artº 37º do decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Escº Ricardo Jorge Abrantes Veloza, Presidente do Conselho de Administração do IBTAM.
- Vogais efectivos:
- Drº António Estevão Brazão de Gouveia - Vogal Conselho Administração do IBTAM, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Drª Ana Teresa Macedo Klut - Técnica Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal do IBTAM.
- Vogais suplentes:
- Srº Carlos José França Trigo - Chefe de Repartição IBTAM;
 - Srª Maria Encarnação Abreu Ferraz - Chefe de Secção do IBTAM.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelos decreto-Lei nº 204/98, nº 1 de 11.07, e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06.

- 19 - Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias ou Lei nº 98/97, de 26 de Agosto; Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17/10, Lei nº 19/92, de 13/08 e pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17/6; Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01; Decreto-Lei nº 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei nº 117/99, de 11.08 e alterado pelo Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 05 de Maio; Lei nº 4/84, de 5/4, com a redacção dada pela Lei nº 142/99, de 31/8, alterada pelo Decreto-Lei nº 70/200, de 4/05, Lei nº 116/97, de 4/11; Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7; Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06, adaptado à RAM pela Resolução 1014/98, de 11/08; Decreto Legislativo Regional nº 14/91/M, de 18 de Junho; Decreto-Lei nº 497/99, 19/11; Decreto-Lei nº 50/98, de 11/03, alterado pelo Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 05/05; Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10; Decreto-Lei nº 101-A/96, de 26/07; Decreto-Lei nº 503/99, de 20/11;

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 26 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 17/2002

Considerando que terminou no dia 20 de Fevereiro de 2002, a comissão de serviço do Dr. Renato Xavier Costa, provido no cargo de Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a Director de Serviços, desta Secretaria Regional;

Considerando que se encontra aberto concurso, por meu despacho de 2001/10/19, para provimento do lugar vago acima referido;

Considerando que importa assegurar o exercício de funções no gabinete, até à nomeação do novo titular do cargo;

Assim, determino ao abrigo do nº 5 do artigo 18º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, que o Dr. Renato Xavier Costa se mantenha no exercício de funções de gestão corrente no Gabinete de Estudos e Planeamento, com efeitos a 21/02/2002, e até ao provimento do novo titular do cargo, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

Esta despesa tem cabimento orçamental previsto na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01, juntando-se, em anexo, a informação de cabimento.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel Santos Costa

Aviso

Torna-se público que se encontram afixadas no átrio do edifício desta Secretaria Regional, as listas de antiguidade

dos funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional e das Direcções Regionais de Obras Públicas, Estradas, Ordenamento do Território e Transportes Terrestres.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

CONCURSO PUBLICO n.º 50/2001
“CONSTRUÇÃO DAPISCINAANEXAA ESCOLA
SECUNDÁRIADE MACHICO - 1.ª FASE”

- 1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe, encontrando-se a respectiva cópia junto do processo patente.
- 2 - O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 1 de Março de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

CONCURSO PUBLICO N.º 52/2001
“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA
SOCIALDE SANTO ANTÓNIO”

- 1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe, encontrando-se a respectiva cópia junto do processo patente.
- 2 - O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 1 de Março de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira foi criado através da Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro;

Considerando que o Chefe de Secção do Estabelecimento Bela Vista, do Centro de Segurança Social da Madeira, se encontra impedido de exercer as suas funções, em virtude de ter sido nomeado vereador em regime de permanência na Câmara Municipal de Ribeira Brava;

Considerando que a sua comissão de serviço se encontra suspensa pelo período que durar o impedimento, prevenendo-se, no entanto, que tal impedimento seja superior a 60 dias;

Considerando ainda que na sua ausência se torna imprescindível proceder à sua substituição por forma a garantir a gestão e a coordenação da Secção do Estabelecimento Bela Vista;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto artigo 21º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13 /99, de 21 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15 /2000/M, de 8 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - É nomeado em regime de substituição para a categoria de Chefe de Secção do Estabelecimento Bela Vista, do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a assistente administrativa especialista Maria da Paixão Rodrigues Figueira.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2002, pelo tempo que durar o impedimento do titular do referido cargo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 15 de Fevereiro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

Despacho

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que na dependência directa da Divisão de Coordenação dos Serviços Locais funciona o Departamento de Serviços Locais da Zona Oeste;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, o coordenador do Departamento de Serviços Locais da Zona Oeste é nomeado em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que se encontra nomeado em comissão de serviço, o Chefe de Secção José Francisco Gonçalves, desde 25 de Maio de 1993;

Considerando ainda que se torna imprescindível a continuidade de funções do titular, por forma a garantir a gestão e a coordenação do Departamento de Serviços Locais da Zona Oeste;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 20º Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de

Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, determino o seguinte:

- 1 - A renovação da comissão de serviço para o cargo de Coordenador do Departamento Serviços Locais da Zona Oeste, do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o Chefe de Secção José Francisco Gonçalves.
- 2 - A presente nomeação è feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 27 de Maio de 2002.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 20 de Fevereiro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 12/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 28.12.2001, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 5 lugares vagos na categoria de Auxiliar de Alimentação, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 218/98 de 17 de Julho
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - DL n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro
 - D.R. n.º 10/83, de 9 de Fevereiro
 - D.L.R. n.º 14/89/M, de 06 de Junho
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março
 - D.R.R. n.º 19/83/M, de 29 de Agosto
 - DLR n.º 25/2001/M de 24 de Agosto
- 3 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo n.º 7/2001, de 27 de Março de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - Quota de Emprego para deficientes – 1 vaga nos termos do artigo 3.º do DL n.º 29/2001 adaptado à Região pelo DLR 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 5 - O concurso é válido pelo período de um ano contado, a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

- 6 - Local de trabalho: Serviços e Estabelecimentos dependentes do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 7 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 8 - Conteúdo Funcional: O referido no n.º 12.º do D.R. n.º 10/83, de 9 de Fevereiro.
- 9 - Requisitos gerais de admissão:
 - 9.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 9.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na do n.º 1 do artigo 7.º, do D.R. 10/83, de 9 de Fevereiro, ou seja devem estar habilitados com a escolaridade obrigatória.
- 10 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas n.º 71, 9050-024 Funchal.

 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas

- em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 11 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
 - Certificado das habilitações literárias e profissionais que possui, contendo a descrição de cadeiras de curso;
 - Certificado de Registo Criminal, Fotocópia do Bilhete de Identidade e documento comprovativo da situação militar se for caso disso.
- 12 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 13 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento. A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais e específicos, exame médico de selecção que serão complementados com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 19º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 14.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 1h30m e versará as seguintes matérias:
- Português;
 - Matemática.
- 14.2 - Prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 1h30m e versará sobre o programa previsto no nº 1.4 da Portaria 14/95 da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no Jornal Oficial, II Série, nº35 de 17 de Fevereiro e consiste no seguinte:
- Noções sobre preparação, tempero e cozedura dos alimentos destinados a uma refeição;
 - Noções sobre limpeza e arrumação da cozinha e dos utensílios utilizados;
 - Noções sobre alimentação e cuidados de saúde.
- 14.3 - Exame médico de selecção visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. Esta fase tem carácter eliminatório nos termos do nº 2 do artigo 25º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 14.4 - Entrevista profissional de selecção – serão considerados os seguintes factores: Grau de conhecimentos teórico-prático, motivação, responsabilidade, iniciativa, sociabilidade e expressão oral, classificados numa escala de 0 a 20, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples.
- 14.5 - Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 após aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{Md\text{ PECGE} + E}{2}$$
- Onde:
CF = Classificação Final;
Md PECGE = Média das provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
E = Entrevista Profissional de Selecção.
- 14.6 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e exame médico, bem como, das provas escritas de conhecimentos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 15 - As listas de selecção dos candidatos, bem como, de classificação final serão afixadas no CSSM na Secção de Pessoal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Luísa Duenas Machado Viveiros - Directora do Estabelecimento Bela Vista.
- Vogais efectivos:
- Gracinda Noémia C. Mendonça - Encarregada de Serviços Gerais;
 - Maria Conceição F. Berimbau - Encarregada de Sector.
- Vogais suplentes:
- Margarida M. Mata Ribeiro Abreu - Assistente Administrativa;
 - Virgília do Rosário Freitas Abreu - Assistente Administrativa.

19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 20 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 13/2002

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 28.12.2001, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para provimento de 6 lugares vagos na categoria de Operador de Lavandaria do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- DL n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro;
- D.R. n.º 10/83, de 9 de Fevereiro;
- D.L.R. n.º 14/89/M, de 06 de Junho;
- D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- D.R.R. n.º 19/83/M, de 29 de Agosto;
- DLR n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.

3 - As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho Normativo n.º 7/2001, de 27 de Março de Sua Excelência a Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

4 - Quota de Emprego para deficientes – 1 vaga nos termos do artigo 3.º do DL 29/2001 adaptado à Região pelo DLR 25/2001/M de 24 de Agosto.

5 - O concurso é válido pelo período de um ano contado, a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

6 - Local de trabalho: Serviços e Estabelecimentos dependentes do Centro de Segurança Social da Madeira.

7 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

8 - Conteúdo Funcional: O referido no n.º 13.º do D.R. n.º 10/83, de 9 de Fevereiro.

9 - Requisitos gerais de admissão:

9.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na do n.º 1 do artigo 7.º, do D.R. 10/83, de 9 de Fevereiro, ou seja devem estar habilitados com a escolaridade obrigatória.

10 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua do Bom Jesus, n.º 13 - 9050 Funchal.

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

11 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
- b) Certificado das habilitações literárias e profissionais que possui, contendo a descrição de cadeiras de curso;

- c) Certificado de Registo Criminal, Fotocópia do Bilhete de Identidade e documento comprovativo da situação militar se for caso disso.
- 12 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 13 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento. A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do nº 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados provas de conhecimentos gerais e específicos, exame médico de selecção que serão complementados com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 19º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 14.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração máxima de 01h30m e versará as seguintes matérias:
- Português
 - Matemática
- 14.2 - Prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 01h30m e versará sobre o programa previsto no nº 1.5 da Portaria nº 14/95, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 35, de 17 de Fevereiro e que consiste no seguinte:
- Noções sobre lavagem e tratamento de roupas incluindo a preparação e funcionamento das máquinas;
 - Noções sobre organização, ordem, higiene e limpeza do respectivo posto de trabalho;
 - Noções de manutenção e conservação das máquinas do respectivo posto de trabalho.
- 14.3 - Exame médico de selecção visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. Esta fase tem carácter eliminatório nos termos do nº 2 do artigo 25º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
- 14.4 - Entrevista profissional de selecção – serão considerados os seguintes factores: Grau de conhecimentos teórico-prático, motivação, responsabilidade, iniciativa, sociabilidade e expressão oral, classificados numa escala de 0 a 20, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples.
- 14.5 - Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 após aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{Md + PECGE + E}{2}$$
- Onde:
CF = Classificação Final;
Md PEGE = Média das provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
E = Entrevista.
- 14.6 - Nos termos do nº 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e exame médico, bem como, das provas escritas de conhecimentos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 156 - As listas de selecção dos candidatos, bem como, de classificação final serão afixadas no CSSM na Secção de Pessoal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada Maria Rosário Martins Albino, Directora do Lar Santa Isabel.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Sandra Marisa A Silva Duarte, Directora do Lar Vale Formoso;
 - Licenciada Patrícia Alexandra C. R. M. C. Escórcio, Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social.
- Vogais Suplentes:
- Gracinda Noémia C. Mendonça, Encarregada de Serviços Gerais;
 - Maria Edite Freitas Pereira, Encarregada de Sector.
- 19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 20 de Fevereiro de 2002.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
- Aviso**
- Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 28.02.2002, e na sequência do Concurso Externo

de Ingresso para o preenchimento de 26 lugares na categoria de Enfermeiro Nível I, publicado no JORAM n.º 185, II Série de 2001.09.25, foram nomeados na referida categoria, os Enfermeiros abaixo mencionados, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

(Processos isentos de fiscalização prévia pela SRMTC).

Elda Maria Rodrigues da Silva
Elsa Margarida Mendonça Nunes Campos
Andreia Susana Brás Gomes
Mariana Filipa Correia Vasconcelos
Claúdia Rubina Barros Andrade
Marta Alexandra Viveiros Ferreira
Rubina do Rosário Barros da Silva
Rubina Maria Pereira de Freitas
José Ivo Alves de Gouveia
Cátia de Moura Pereira Mendonça
Ricardina Manuela Castro Pereira
Laura Rute Nascimento dos Santos
Cesénia José Fernandes Ferreira
Maria de Lurdes da Mata Perestrelo
Maria da Luz de Nóbrega
Carlos Alberto Andrade da Silva
Maria Luzia de Jesus da Silva
André Miguel Jardim Rocha
Raquel Patrícia Cabral Gonçalves Correia
Paulo Jorge Nunes dos Santos
Norberto Gonçalves de Faria
Liana Pestana dos Reis
Norberto Miguel Ornelas de Freitas
António Álvaro Aguiar Araújo
Juan Elder de Pontes Pereira
Maria Irene Sousa Franco

Centro Regional de Saúde, aos 28 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea a) do artigo 9º e n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2002/01/31, foi autorizada a abertura do concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Coordenador do Núcleo Coordenador do Projecto da Rede Integrada, equiparado a chefe de divisão, da Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro.
- 2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de

3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho na Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga - Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

- 3 - O concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses contados a partir da data da publicitação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em:
 - a) Coordenar a implementação do projecto da rede escolar integrada, sendo o interlocutor privilegiado junto dos serviços e organismos da SRE;
 - b) Colaborar na divulgação e dinamização do projecto da rede escolar integrada;
 - c) Garantir a execução das diversas actividades do projecto da rede escolar integrada de acordo com a calendarização definida;
 - d) Colaborar na avaliação, reajustamento e reavaliação do plano e objectivos do projecto da rede escolar integrada.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 6 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, nos termos do n.º 2 do artigo 33º e artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
 - 8.1 - Na Avaliação Curricular o júri apreciará os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica;
 - b) Experiência profissional geral;
 - c) Experiência profissional específica;
 - d) Formação profissional.
 - 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:

- a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional;
e) Capacidade de liderança.
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5º do artigo 13º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, branco ou de cor pálida, dirigido ao Director Regional de Administração Educativa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
b) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detem e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Jaime Pereira Lucas - Presidente do Conselho Directivo do IDRAM.
- Vogais efectivos:
- Sílvio Jesus Nunes Costa - Director de Serviços de Apoio Técnico-Desportivo;
- João Manuel Almeida Estanqueiro - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PD.
- Vogais suplentes:
- Rui Sotero Mendonça Gomes - Director de Serviços de Gestão Educativa;
- Vitorino Augusto Lima Seixas - Director de Serviços do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 02-07-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247 II Série, de 2000-12-29:

MARIA HERONDINA DINIS SANTOS PEREIRA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3110102 Boaventura, São Vicente.

MARIAALICE RIBEIRO FREITAS, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3109104 Lombo de Cima, Faial, Santana.

MARIA ISABEL ABREU SANTOS, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3109101 Arco de São Jorge, Santana.

MARÍLIA CELESTE RAFAEL FERNANDES, Educadora do Quadro Distrital de Vinculação do Centro de Área Educativa de Vila Real – Nomeada para a EB1/PE 3201101 Camacha, Porto Santo.

ARNALDA MARIA VALE FERNANDES, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3105103 Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

MARIA AINDA MACHADO MORAIS, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3110101 Fajã do Penedo, Boaventura, São Vicente.

MARIA ISABEL JESUS TEIXEIRA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3110001 Feiteiras, São Vicente.

MARIA MARGARIDA MOREIRA LIMA COSTA, Educadora do Quadro Distrital de Vinculação do Centro de Área Educativa de Douro Sul – Nomeada para a EB1/PE 3105102 Lombo dos Canhas, Canhas, Ponta do Sol.

MARIA ISABEL ANTUNES MOREIRA RODRIGUES, Educadora do Quadro Distrital de Vinculação do Centro de Área Educativa de Viseu – Nomeada para a EB1/PE 3105101 Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

DÍLIA MARIA ORNELAS FREITAS FERREIRA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3104102 Caniçal, Machico.

MAGDA MARIA NÓBREGA P. COSTA PEREIRA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3104104 Ribeira Seca, Machico.

PAULA CRISTINA REBELO R. G. MATOS, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3104102 Caniçal, Machico.

TERESA PAULA MARRAZES FERNANDES SPINOLA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a PE 3104004 Vila, Porto da Cruz, Machico.

LÍDIA MARIA GOMES HENRIQUES ROMÃO, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para o INF. 3104003 “AGaivota”, Caniçal, Machico.

LUÍS MANUEL MARTINS RITO, Educador do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeado para o INF. 3201001 “O Moinho”, Porto Santo, Porto Santo.

MARIA ASSUNÇÃO MOURA MONTEIRO, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3104104 Ribeira Seca, Machico.

MARIAALEXANDRAPOLICARPO U. SOUSACOSTA, Educadora do Quadro Distrital de Vinculação do Centro de Área Educativa do Porto – Nomeada para o INF. 3104003 “AGaivota”, Caniçal, Machico.

DIAMANTINA CARMO C. ESCOVAL BEIRAMAR, Educadora do Quadro Distrital de Vinculação do Centro de Área Educativa de Beja – Nomeada para o INF. 3104003 “AGaivota”, Caniçal, Machico.

MARIAHELENAMOTA GOMES, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para o INF. 3104008 Stº Antº da Serra, Machico.

MARIA CÉU CASTRO PESTANA VIEIRA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3102118 Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

MARIA GORETE GOMES PINTO, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para o INF. 3104003 “A Gaivota”, Caniçal, Machico.

MARIA JOSÉ GONÇALVES JESUS, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3104103 Marçoços, Machico.

MADALENA ALICE C. CALADO PEQUENEZA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3101101 Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta.

MARIAROSÁRIO CRUZ BOGALHO SILVA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3105104 Madalena do Mar, Ponta do Sol.

MARIA TERESA GOUVEIA NÓBREGA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3105109 Ponta do Sol, Ponta do Sol.

FÁTIMA MARIA FERREIRA, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3101102 Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

MARIA MADALENA QUINTAL FREITAS BELO, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a PE 3109001 Silveira, Santana.

FILIPE ASCENÇÃO CARVALHO, Educador do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeado para a EB1/PE 3109103 Covas, Faial, Santana.

MARIA JOSÉ ABREU COSTA CAMACHO, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3101110 Ponta do Pargo, Calheta.

MARIA HELENA NUNES PERESTRELO, Educadora do Quadro Regional de Vinculação da RAM – Nomeada para a EB1/PE 3109108 São Jorge, Santana.

(Não carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Diarecção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA	
PADRE MANUELÁLVARES – RIBEIRABRAVA	
TERESA PAULADIONÍZIO SARAIVA	1.º SEC.
CARLOS MIGUELGASPAR DACOSTA ROMÃO	4.º A SEC.
ROSABELMENDES DE JESUS	7.º SEC.
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS	
DE BARTOLOMEU PERESTRELO	
RICARDO GILBERTO RIBEIRO CAROTO	8.º A SEC.
ESCOLASECUNDÁRIAFRANCISCO FRANCO	
PAULACRISTINANASCIMENTO RIBEIRO	8.º B SEC.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE MACHICO	
ALEXANDRAMARIAFERNANDES DAMOTA	3.º PREP.

RAFAELSÉRGIO DE SOUSA7º SEC.
CARLARIBEIRO8º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 22 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIAFRANCISCO FRANCO ALEXANDRAGOMES BENEDITO DOS REIS DE JESUS8º B SEC.
MARIAGORETI DE GÓIS FARIAFERNANDES8º B SEC.
ESCOLABÁSICADO PORTO DACRUZ DUARTE MIGUELNASCIMENTO PEREIRA . . .	ED. FÍSICASEC.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA PADRE MANUELÁLVARES – RIBEIRABRAVA MERY LUZ PESTANAAGOSTINHO	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA MARCO FILIPE GOMES SARDINHA4º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série, nº 37 de 21 de Fevereiro de 2002 referente à renovação da licença sem vencimento por 1 ano, da funcionária, Zélia Maria Fernandes Silva de Jesus, Assistente Administrativa Especialista no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional – Secretaria Regional de Educação, procede-se à seguinte rectificação:

onde se lê:
" com efeitos a partir de 01/03/01"

deve ler-se:
"com efeitos a partir de 01/03/02"

Direcção Regional de Formação Profissional, 28 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por concordância de Suas Excelências os Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, foi autorizada a transferência de Ana Luisa Jardim Freitas Santos, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, índice 270, escalão 2, com efeitos a partir de 1 Março de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPALDE CÂMARA DE LOBOS

Aviso

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA
DE "PROLONGAMENTO DOCAMINHO DASARAIVA
ATÉ AO LAGAR DAGIESTA, CÂMARA DE LOBOS"

Para os devidos efeitos, se torna público que, foi adiado o prazo de entrega das propostas pelo período de 30 dias. Assim, a data limite para a entrega das propostas para o Concurso Público da Empreitada de "Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta, Câmara de Lobos", será o dia 25 de Março de 2002.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos, 20 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

Aviso

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA
"ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. DO MARCO E
FONTE DAPEDRAAO C.M. DACORRIDA, JARDIM DASERRA"

Para os devidos efeitos, se torna público que, foi adiado o prazo de entrega das propostas pelo período de 30 dias. Assim, a data limite para a entrega das propostas para o Concurso Público da Empreitada de "Alargamento e Pavimentação do C.M. do Marco e Fonte da Pedra ao C.M. da Corrida, Jardim da Serra", será o dia 25 de Março de 2002.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos, 21 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.